



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 -, Aracaju/SE – 49081-000 - Brasil – CNPJ 06.015.356/0001-85, UASG: 70012

ANEXO I

Item	Material	Und	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Shampoo automotivo (lava automóvel), material de alta concentração, limpa e encera. composição: Ácido linear, aquinil bezeno, sulfórico, lauril éter, sulfato de sódio, neutralizante, espessante, coadjuvante conservante.	Galão de 5 Litros	8			
2	Luva para limpeza automotiva, dupla face, 100% poliéster, com tentáculos em microfibra, tamanho mínimo de 16 cm X 25 cm.	Unidade	5			
3	Limpa pneus. Composição: Glicerina, água, silicone e corantes. Aplicação em superfícies emborrachadas e similares.	Vaso de 500 ml	60			
4	Estopa Multiuso em confecção têxtil versátil,	Unidade saco de	10			

	composta por resíduos de fibras, fios ou tecidos desfiados de algodão; com alta capacidade de absorção, textura resistente ou macia com utilização para limpeza pesada e polimento. Composição: fibras têxteis naturais, como algodão e juta, ou tecidos reciclados (retalhos de algodão).	1kg				
5	Cera automotiva para proteger e dar brilho a pintura do carro, formando uma camada que defende contra raios UV, sujeira e poeira e pequenos arranhões. Composição: cera de carnaúba, agente formador de filme plastificante, umectante, ativo, solvente, antioxidante e fragrância.	Unidade, Lata 200g	12			
6	Toalha de microfibra, composição: mínimo de 80% de poliéster e no máximo de 20% de poliamida; tamanho mínimo de 40 cm X 60 cm.	Unidade	8			
7	Flanela grande, composição: 100% algodão, medida no mínimo 35cm X 40cm, para limpeza geral e automotiva, limpa, lustra e seca diversas superfícies.	Unidade	15			

DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju/SE, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição / especificações / exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
2. **(O) Participante deverá indicar na fase de disputa a marca e o modelo do produto ofertado e, quando da formalização da proposta, deverá enviar catálogo do produto, a fim de facilitar a análise de conformidade pela Unidade Técnica.**
3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.

6. O participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá no dia 25/03/2026, quarta-feira, a partir das 09:00h (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.

9. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

9.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

9.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho –CLT).

9.4. Inexistência de sanção impeditiva, por meio de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10. As comprovações dos itens 9.1 à 9.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.

Obs: para a celebração da contratação é necessário que o fornecedor possua situação REGULAR para a esfera federal no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.